



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO
Av. Principal, s/n.º

LEI Nº 023/97, DE 11 DE ABRIL DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTA
DO DO TOCANTINS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu,
no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a Instituir a Escola Municipal "Jardim Eugênia."

Parágrafo Único - A Escola Instituída neste artig
o tem o objetivo de atender crianças de 05 (cinco) a 06 (seis)
anos de idade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação; retroagindo seus efeitos a 03 de março do ano em
curso, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos onze dias do mês de Abril de
1.997.

JOSE LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal